



A GEOGRAFIA DA TERCEIRIZAÇÃO NA GESTÃO COMPARTILHADA EM ESCOLAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS

Marielle Jacinta Pereira Costa¹
mariellejpcosta@gmail.com

Resumo

No contexto educacional brasileiro políticas tensionam a escola pública, universal, gratuita e de qualidade como a Emenda Constitucional 95/2016 (PEC dos Gastos), que congelou investimentos por 20 anos; a reforma do Ensino Médio (iniciada pela Lei 13.415/2017 e estabelecida pela lei 14.945/2024); e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Paralelamente, programas como escolas cívico-militares, sistemas apostilados e o "Escola Sem Partido" restringem a autonomia docente, especialmente em Ciências Humanas, e ampliam a influência de grupos empresariais na educação pública. Essas medidas, justificadas por metas como melhoria do IDEB, redução da evasão e de reprovação frequentemente atendem a interesses privados e metas estabelecidas por organismos internacionais, aprofundando a mercantilização do ensino. Consoante a isso, a pandemia de COVID-19 acelerou a adoção de modelos empresariais, principalmente com a expansão de plataformas digitais de ensino. Nesse sentido, o presente trabalho analisa o Projeto Somar em Minas Gerais, que transfere a gestão de escolas estaduais para Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sob a defesa de modelos inovadores. Para tanto, investigam-se as semelhanças desse modelo com a Nova Gestão Pública e experiências internacionais de *charter schools*, além de seus impactos na gestão pedagógica e na autonomia docente. A metodologia combina análise documental (editais, audiências públicas no MPMG e ALMG) e revisão teórica sobre terceirização e privatização educacional. A partir da análise aqui realizada, considera-se que o Projeto Somar em Minas Gerais atende aos interesses privados na educação pública e terceiriza a função estatal, além disso, pode precarizar o trabalho docente, fragiliza a gestão democrática, esvazia o sentido pedagógico do ensino, subordinado a avaliações externas. Defende-se que inovação na gestão escolas exigiria financiamento adequado, valorização dos professores e participação comunitária, não apenas a transferência de gestão e terceirização de deveres estatais.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Gestão Escolar, Terceirização.

INTRODUÇÃO

No contexto educacional brasileiro, as recentes políticas públicas implementadas ou em discussão em diferentes esferas, impactam e tensionam diretamente as escolas. A Emenda Constitucional 95/2016, conhecida como “PEC dos gastos” que limitou por 20 anos os gastos públicos; a reforma do Ensino Médio, estabelecida pela Lei nº 14.945/2024, que alterou a Lei nº 9.394/1996 e revogou parcialmente a Lei nº 13.415/17, que iniciou a reforma e que institui a implementação de escolas de ensino médio em tempo integral, por meio da conversão da Emenda nº 746, de 2016 que implementa o novo ensino médio; e posteriormente a

¹ Doutoranda em Geografia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e integrante do Núcleo de Estudos em Cartografia e Tecnologias no Ensino de Geografia (Cartologias/UNICAMP), do Ateliê de Pesquisas e Práticas de Ensino em Geografia (APEGEO).



homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da BNCC para o Ensino Médio.

São implementados também projetos e programas como o Programa Nacional de Formação de Professores; sistemas apostilados de educação em muitos estados e municípios, programas de escolas cívico-militares, entre muitas outras políticas educacionais que fragilizam principalmente a educação pública estadual e municipal. Diante desse foco político e de tensão, vinham se criando narrativas de medo e vigilância com programas como o “Escola Sem Partido” que além de afetar a autonomia docente, principalmente para professores da área de ciências humanas, institui na escola um ambiente de vigilância remodelando o sentido da escola e, da democracia nas escolas e de conhecimento escolar.

Essas políticas, projetos e programas são muitas vezes estabelecidas sob o pretexto de melhorarem o desempenho dos estudantes em avaliações externas e elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), bem como, atingir metas definidas por Bancos Internacionais e organizações empresariais. O empresariado vem se fortalecendo nas últimas décadas e ganha cada vez mais voz e ações na condução da política educativa latino-americana, intensificando o condicionamento dessa aos interesses privados e disputando controle sob os conteúdos, métodos e finalidades da educação, sobretudo da educação pública Martins, 2019.

De acordo com Zan e Krawczyk (2021, p. 108): “Além do corte de verbas destinadas ao setor, ampliam-se também o interesse de ações de empresários e fundações para a implementação de suas políticas privatistas e de orientação economicista na educação pública”. Mesmo em meio à crise sanitária instalada no Brasil em março de 2020, devido a pandemia da Covid-19, e com a implantação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) modelos de interesse privado tem se espalhado por estados e municípios do país, operando muitas vezes por meio de plataformas digitais de ensino.

Além das implicações gerais nas escolas, essas políticas também reconfiguram o currículo de disciplinas como a Geografia, reduzindo a carga horária, fundindo a história ou a área de Ciências Humanas, e subordinando o currículo da área de conhecimento a lógicas de avaliação externa e eficiência gerencial.

Nesse sentido, o presente trabalho analisa sobre o modelo de “gestão compartilhada” de escolas estaduais implementado em três escolas de Minas Gerais em 2021, denominado “Projeto Somar” que tem funcionado como projeto piloto desde então. Neste projeto a gestão



de três escolas foi transferida para uma Organização da Sociedade Civil (OSCs), sob o pretexto de política de parceria público-privada que traria inovações à educação. O debate se conduz por duas perguntas norteadoras: Qual modelo de gestão precede ou apresenta semelhanças a esse? Quais as possíveis implicações para a gestão democrática das escolas e autonomia docente?

Para resolver essas questões, parte-se de um estudo teórico-empírico sobre a relação entre o Estado e Sociedade Civil, sobre modelos de governança não-Estatal, de parcerias público-privadas na educação que compreendem a Nova Gestão Pública, modelos neoliberais aplicados em outros contextos, como a charterização de escolas e sistemas de *vouchers*.

São também analisados, o plano de governo que propôs e inspira o modelo dito como de gestão compartilhada, documentos da implantação, que sejam, editais de contratação, ação da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia protocolada no Ministério Público de Minhas Gerais (MPMG) bem como audiência Pública na Assembleia legislativa e a audiência pública apresentada aos deputados da Comissão Extraordinária das Privatizações da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG).

Também são analisados editais que compõem a proposta de expansão do modelo para 2024-2025, que apesar de estar suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) ainda precisa de atenção quanto aos possíveis desdobramentos e condições defendidas para a continuidade desse projeto.

GESTÃO PÚBLICO-PRIVADA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL

As reformas de Estado implantadas pela Nova Gestão Pública no Brasil, sobretudo a partir dos anos de 1990 utilizam da ideia de modernização das políticas para propor mudanças nas relações entre o público e privado, implantando princípios da eficiência, desregulamentação e desburocratização. De acordo com Shiroma e Evangelista (2014) ainda que o Estado seja considerado nesses princípios, ressalta-se a desgovernança, e o estado é visto sob a ótica da desregulação e necessidade de desburocratização.

Esses são elementos da narrativa neoliberal, em que caberia ao Estado financiar, mas não se prestar ao papel de gestor. Visto que, ao tratar de políticas públicas educacionais Hayek (1983, p.451) afirma que:



hoje, mais do que nunca, não só é indefensável a ideia de que o governo deve administrar as escolas como também não mais se justifica a maioria dos argumentos antes apresentados em seu favor. Embora tais argumentos talvez fossem aplicáveis às condições do passado, hoje, como as tradições e instituições da educação universal estão firmemente implantadas e como a maioria dos problemas criados pela distância já foi resolvida pelo transporte moderno, não é mais necessário que a educação seja não só financiada, mas também ministrada pelo governo.

Contudo, no Brasil, mesmo que as escolas ainda não tenham deixado de ser financiadas pelo poder público suas políticas são reformuladas para que as organizações de interesse público não estatal como as Organizações Não Governamentais (ONGs) ou do Terceiro Setor que envolve organizações sociais (OS) atuem em parceria com essas escolas. Uma forma de ampliar essas relações entre o público e privado são os contratos de gestão escolar por organizações sociais (OS), mas o que justificaria essas parcerias se não fosse o discurso da ineficiência do Estado?

Resta construir, como vem ocorrendo, o consenso de avaliação por rendimento, sucesso e fracasso das escolas com base em avaliações externas e com foco em resultados quantitativos, mas não se trata somente de avaliar para melhorar a qualidade, comparando os resultados de escolas públicas as privadas, há o interesse mercadológico. Ball (2009, p. 3) explica que:

Tanto el desarrollo de nuevos tipos de negocios educativos globales como las novedosas formas de comercio de la economía educativa, trascienden la división educación pública/educación privada, y transforman todos los servicios de la educación en mercancías que pueden comercializarse y de las cuales pueden extraerse ganancias.

Quando, organizações não governamentais passam a gerir escolas, sob a lógica de contratos financiados pelo poder público, ressignificam os espaços educativos em espaços mercantis, com metas de aprendizagem e orçamento e as relações de troca de saberes passam a ser gerida por organizações privadas focadas na entrega de produtos. As políticas educacionais e o currículo, bem como, outras políticas sociais como de alimentação escolar são impactadas e muitas vezes a comunidade escolar sequer participa de processos de tomadas de decisões ou de prestação de contas como ocorre na gestão democrática escolar.

Há então de acordo com Catini (2019, p. 35) a perversidade desses modelos de gestão:



pela mimese da produtividade empresarial, a lógica de gestão educacional com estabelecimento de metas, avaliação sistemática do rendimento escolar, responsabilização individual pelo sucesso ou fracasso ampliou o domínio dos resultados sobre o processo, reduzindo o trabalho educativo ao produto, num movimento fetichista bastante conhecido. Seus efeitos práticos são ainda mais perversos pela naturalização de uma relação educativa que, em conjunto com a transferência da responsabilidade dos direitos sociais para o setor privado, criou as bases para que a relação mercantil e produtiva deixe de ser um simulacro e a subsunção da educação ao capital se dê completamente.

Quando se trata da educação básica, principalmente do ensino médio essas transferências de gestão, ou modelos de gestão compartilhada, são cada vez mais defendidas, uma vez que, essa modalidade de ensino passou por várias reformas curriculares e ainda há controvérsias quanto à sua estruturação e/ou quanto a responsabilização entre os entes federados, e até mesmo quanto à sua obrigatoriedade.

Quando Corti (2019) aborda essas reformas escolares no ensino médio, aponta que as reformas curriculares são o modelo recorrente nos Estados neoliberais ao proporem reformas educacionais, já que enfrentar os problemas estruturais teriam outros investimentos e exigiriam projetos de logo prazo. Ao invés disso, estratégias são usadas como *marketing* político, favorecendo a privatização principalmente no contexto de aprovação da Lei nº 13.429/2017 que abre vários precedentes à privatização de atividades fim, e da Lei nº 13.145/2017 que permite que as escolas ofereçam parte do ensino à distância com a ampliação da carga horária curricular.

Consoante a isso, Minas Gerais, escolas, inicialmente de ensino médio, foram selecionadas com base nas notas obtidas no IDEB, mas também com a proposta de implantação do Novo Ensino Médio (NEM) para servirem como projeto-piloto para outras escolas em todo o estado de Minas Gerais, para contratos de gestão privada financiadas pelo poder público, conforme aprofundamos na próxima sessão.

GESTÃO COMPARTILHADA, PARCERIAS-PÚBLICO-PRIVADA OU CHARTERIZAÇÃO? O PROJETO SOMAR EM MINAS GERAIS

A gestão (2019-2022) do governo estadual de Minas Gerais, chegou ao poder executivo com a eleição de Romeu Zema Neto (NOVO) um representante do empresariado varejista e defensor do Estado neoliberal. Ainda em seu plano de governo intitulado “Liberdade Ainda que Tardia” no que diz respeito à educação propunha um ensino público



com “soluções do ensino privado”, soluções apontadas como: “Políticas de *vouchers*, cooperativas de professores e bolsas de estudos via créditos fiscais seriam boas alternativas para tornar as escolas privadas mais acessíveis.” (TSE, 2018, p. 34).

No entanto, em seu plano de governo considera que a Constituição Federal de 1988 que reconheceu a educação com um direito, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que entre outras ações estabeleceu os princípios de Gestão Democrática e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), que prevê as formas de financiamento da educação pública e remuneração de professores, como limitantes, pois criam barreiras a políticas de fomento às escolas privadas, priorizando o que denomina de monopólio estatal.

Portanto, o plano de governo que venceu as eleições apoia-se no preceito de que as escolas privadas tem melhor qualidade que as escolas públicas estaduais e podem apresentar soluções baseadas em suas experiências de gestão para as escolas públicas.

Desde o plano de governo, a gestão atual, não vê a resolução problemas de gestão com mais investimentos ou reestruturação estatais, o estado precisaria buscar saídas internas e vinculadas ao mercado, já que o Governo Federal tem um modelo regulatório, que “engessa” as ações em outras esferas. O plano então propôs que “será necessário aperfeiçoar o ensino público com melhores técnicas de gestão e governança nas escolas, avaliações de resultados mais rígidas, maior canal de participação entre pais e alunos, e uso de Parcerias Público-Privada onde for apropriado.” (TSE, 2018, p. 34).

Em Minas Gerais o governo estadual colocou em prática os princípios do plano de governo para a educação pública alinhando-se ao capital bancário. Isso se evidencia, quando se verifica a implementação em 2019 nas escolas do estado que possuem ensino médio um programa de gestão intitulado “Jovem de Futuro”, com experiências em outros estados e gerenciado pelo Instituto Unibanco. Tal instituto faz parte dos atores empresariais que compunham a coalizão do “Todos pela Educação”, movimento que vem desenvolvendo programas e projetos voltados ao ensino médio público, experimentando desenhos de currículo e de gestão que defende perspectivas empresariais da Nova Gestão Pública.

Em março de 2021, ainda em meio à crise sanitária instalada pela pandemia da COVID-19, em que as escolas estaduais tiveram as atividades suspensas, plataformas de ensino e o ensino apostilado por meio de Programa de Estudos Tutorados (PET) estavam em vigor, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) lançou três editais de chamamento público para seleção de propostas de organizações da sociedade civil para gestão compartilhada



publicadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sem a discussão com as comunidades escolares e de profissionais da Educação que estavam em regime de teletrabalho.

Em 2022, a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia (CETEB), uma organização da sociedade Civil, empresa privada sem fins lucrativos, mantenedora de um colégio privado venceu o edital e passou a gerir três escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Francisco Menezes Filho e Escola Estadual Maria Andrade Resende, ambas, situadas em Belo Horizonte e a Escola Estadual Coronel Adelino Castelo Branco, localizada em Sabará, região metropolitana de Belo Horizonte.

O projeto, denominado “Somar”, em seu edital visa implantar um modelo de gestão compartilhada entre estado e empresa para implantar o Novo Ensino médio e apresentar práticas inovadoras de implantação do novo currículo e para atender às demandas gerenciais, já que isso se mostra um desafio para o governo de Minas Gerais.

O mecanismo para estabelecer essas parcerias público-privadas em Minas Gerais, ocorreu por meio de edital de chamamento público, que na prática transferiu totalmente a gestão de ensino público para instituição privada, realocou os professores concursados e efetivos e permitiu que a empresa, intitulada como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), contratasse os professores seguindo critérios próprios. Apenas a gestão das escolas (direção e vive-direção) são servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Educação (SEE-MG), mas não são eleitos pela comunidade, mas indicados pela empresa selecionada no edital com as regras que não passaram por debate da comunidade.

Quadro 1: Funções das (OSCs) e suas implicações no projeto Somar

Função	Descrição da Atribuição	Observações/Implicações
Gestão de Pessoas	Alocar recursos humanos, insumos e equipamentos necessários.	Requer planejamento logístico e administrativo para garantir o funcionamento da escola.
	Realizar processo seletivo para Diretor, Vice-Diretor e Secretário de Escola (membros da carreira da Educação).	Assegurar participação da comunidade escolar, mesmo que critérios sejam definidos pela rede estadual.
Infraestrutura e Logística	Fornecer alimentação escolar.	Deve atender a políticas públicas de segurança alimentar e bem-estar estudantil.
	Realizar a gestão patrimonial da escola.	Envolve controle de bens, manutenção e conservação do espaço físico.
Gestão Administrativa e Dados	Alimentar os sistemas de informação da SEE.	Exige atualização constante de dados educacionais para monitoramento governamental.



Avaliação Educacional	Incentivar a participação dos estudantes em avaliações nacionais (SAEB) e estaduais.	Impacta diretamente nos indicadores de qualidade da educação.
Gestão Financeira	Executar recursos financeiros conforme normas estaduais e apresentar relatórios periódicos.	Necessidade de transparência e conformidade com a legislação.

Fonte: Secretaria de Estado da Educação (SEE-MG). Organizado por: COSTA, M.J.P, 2025

Como nas escolas *Charter*, essas parcerias público-privadas são um modelo onde o Estado continua pagando um orçamento para uma escola que até então pública e gerida pelo estado porém transfere para a iniciativa privada toda a administração dessa escola nos editais as previsões orçamentárias, absurdamente são feitas com base no custo por aluno, que gira em torno de R\$4.927,35 por ano, somando-se contratos milionários ao longo de pelo menos quatro anos, já que a previsão orçamentária inclui pelo menos 2.000 alunos somente nesse plano-piloto.

Como evidenciado no quadro 1, o governo repassa recursos financeiros e delega integralmente a gestão pedagógica, administrativa e financeira a essas entidades privadas, mesmo que sem fins lucrativos. Com isso, o Estado abdica de sua responsabilidade direta e constitucional com a educação pública, enquanto as OSCs passam a controlar decisões cruciais, como a seleção de currículos, métodos de ensino e até a avaliação docente, um modelo que aproxima as escolas públicas mineiras da lógica das *charter schools*.

No entanto, o projeto consiste em estabelecer parcerias para direcionar a gestão de escolas públicas para entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, o que seria uma parceria público-privadas. Mesmo que não esteja explícito nos documentos e editais, tal modelo compõe o sistema de *Charter Schools* e sistema de *vouchers* defendidos pelo atual governador.

Evidencia-se que modelo de escolas *Charter* originou-se na década de 1980 principalmente nos Estados Unidos e consiste em uma parceria que permite que organizações privadas, sejam elas com ou sem fins lucrativos sejam contratadas por um governo para gerir escolas. De acordo com Berliner (2018, p. 48):

As escolas charter constituem outro ataque às escolas públicas e às tradições democráticas. Em princípio, as escolas charter seriam escolas públicas com a liberdade de experimentar novas ideias, mas, na realidade, nem estão totalmente sob controle público, nem são inovadoras. As aprovações necessárias para administrar uma escola charter são obtidas através de diferentes mecanismos, conforme os estados.



Apesar das escolas permanecerem como bens públicos, mas todo o financiamento, gestão e planejamento sejam privados, esse será encaminhando para a charterização, abrindo caminhos para privatização gradativa das escolas como bens públicos e de direito da comunidade escolar local. Parece que fazemos alardes ao trazer essa abordagem, contudo Moraes (2002, p. 8) aponta que na privatização:

(...) há outros modos de fazer valer o mandamento. Pode-se delegar a gestão, sem necessariamente transferir a propriedade. Pode-se ainda manter na esfera estatal a gestão e a propriedade, mas providenciando reformas que façam funcionar os agentes públicos “como se” estivessem no mercado, modelando o espaço público pelos padrões do privado.

No caso do projeto Somar, o objetivo definido no projeto seria a melhoria da qualidade do ensino a partir de um novo modelo de gestão proposto por organizações privadas e também aponta também a buscar diferentes estratégias para a implementação do Novo Ensino Médio, contudo, “eficiência”, “eficácia”, “indicadores” e “desempenho” são termos recorrentemente elencados quando se trata de comunicar resultados do projeto.

Com a continuidade do governo Zema, atualmente na Gestão (2023-2026) Houve a tentativa de expandir o projeto entre 2024 e 2025, em todos os níveis de ensino, para 80 escolas e com novos editais credenciando 10 novas OSCs, que são instituições privadas de ensino, muitas delas de outros estados da federação. O discurso da SEE, sem publicizar os resultados, é que as três escolas selecionadas como plano-piloto obtiveram melhorias em índices de evasão, reprovação e uma delas Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Contudo, subordinar a qualidade do ensino ao alcance de resultados do IDEB mostra as fragilidades desses modelos de gestão, uma vez que, não abarca condições socioespaciais, as especificidades territoriais e subjetividades dos contextos escolares e esses resultados são contestáveis pela própria comunidade escolar, pois, “eles negam que o façam, mas, certamente, parece que escolhem seus alunos para minimizar suas necessidades de disciplina e ter sucesso em avaliações padronizadas estuduais” Berliner (2018, p. 49).

Também, nesse modelo de gestão implementação seria delegada pelas OSCs, assim como a decisão sobre metodologias de ensino e sobre a contratação e regime de trabalho dos professores. Visto que, a aquisição de recursos e a gestão de professores são as mais negligenciadas em modelos de gestão público-privada, como nas experiências das escolas *Charter*; Edwards Jr. e Hall (2017, p. 444) defendem que:



(...) dois aspectos da experiência da escola charter que recebem menos atenção são a gestão de professores e a aquisição de recursos. Esses aspectos podem ser negligenciados porque não correspondem aos supostos benefícios dessa reforma (por exemplo, escolha da escola, eficiência, melhor desempenho) que são enfatizados na retórica pelos que propõem esse modelo (embora as evidências não sustentem essas alegações).

No caso do projeto discutido neste trabalho, houve a definição de que as três escolas selecionadas deveriam seguir o Currículo Referência Minas Gerais (CRMG) em sua proposta pedagógica., mas a terceirização pode levar à adoção de materiais didáticos que desconsideram a realidade geográfica local, em favor de uma abordagem tecnicista e apostilado para o cumprimento das metas estabelecidas.

O que a experiência internacional demonstra é que modelos semelhantes de *charter schools* frequentemente leva à segregação educacional e à precarização das condições de trabalho docente, sem necessariamente melhorar os resultados de aprendizagem.

Em um contexto de restrição orçamentária imposta pela EC 95/2016, mencionada anteriormente, esse projeto como política pública assume contornos ainda mais preocupantes, podendo representar não uma solução para os desafios educacionais, mas um agravamento das desigualdades no acesso à educação pública e inclusiva

Portanto, longe de ser uma alternativa inovadora, o Projeto Somar revela-se como mais uma etapa no processo de desmonte da educação pública, que precisa ser enfrentado com firmeza por todos aqueles que defendem o direito à educação como um bem público e um pilar fundamental da democracia

Considerações Finais

O Projeto Somar em Minas Gerais, embora apresentado como uma inovação na gestão educacional por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), revela-se como uma renovação de práticas fracassadas em outros países como as *charter schools*. Ao transferir para entidades privadas a administração de escolas estaduais, o Estado não apenas abre mão de suas responsabilidades constitucionais com a educação pública, como também cria um precedente para a privatização gradual das escolas, partindo do ensino médio para outros níveis de ensino.

Esse modelo, que se justifica sob o discurso da eficiência e inovação opera em normas regulatórias que permitem a influência de interesses privados na gestão escolar, por parte de empresas que não tem vínculo com as comunidades. A ausência de mecanismos transparentes



de fiscalização coloca em risco direitos fundamentais, outras políticas públicas como do livro didático, da alimentação escolar adequada, direitos trabalhistas e autonomia do trabalho docente. O que discutimos aqui, foi a substituição da gestão democrática, construída historicamente pelos profissionais da educação e pela comunidade escolar, por um modelo gerencialista que reduz a educação a indicadores quantitativos e *rankings* de desempenho.

A contratação de professores em regime temporário, sem concurso público e desvinculados da comunidade local, assim como a adoção de sistemas de ensino padronizados, demonstram como essa política aprofunda a precarização do trabalho docente e reduz o processo educativo a um mero serviço.

O Projeto Somar representa parte de um amplo de projeto de terceirização da educação pública em Minas Gerais. Ao estabelecer essa parceria público-privada, o governo estadual cria caminhos para a terceirização da gestão escolar, subordinando a educação a interesses que nem sempre coincidem com o direito à educação.

Diante do cenário analisado, a inovação educacional tão defendida pelo projeto não se faz com terceirização da gestão pedagógica e administrativa, mesmo que o projeto defenda uma gestão compartilhada o que ocorreu efetivamente em seus documentos e ações foi a terceirização de funções educativas do Estado. O fortalecimento da escola pública, democrática e inclusiva e isso o exige além de propostas de financiamento adequado, valorização dos profissionais da educação e participação efetiva da comunidade escolar na gestão democrática.

Referências

BALL, S. Globalización, mercantilización y privatización: tendencias internacionales en educación y política educativa. P. 17- 37. **Revista de Política Educativa**. n.1, Prometeo libros, Buenos Aires, 2009. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/2750/Resumenes/Resumen_275031898058_1.pdf Acesso em 18 de agosto de 2025.

BERLINER, David. Escola pública nos EUA: resistindo aos ataques do governo Trump. In: KRAWCZYK, Nora (Org.). **Escola pública: tempos difíceis, mas não impossíveis**. Campinas, SP: FE/UNICAMP; Uberlândia, MG: Navegando, 2018. Disponível em: <https://movinovacaonaeducacao.org.br/wp-content/uploads/2019/01/escola-publica.pdf> . Acesso em: julho de 2025.

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo. A ascensão da política antidemocrática no ocidente**. São Paulo: Editora Pliteia, 2021.

CASIMIRO, F: **A NOVA DIREITA. Aparelhos de ação política e ideológica no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Expressão popular, 2018.



CATINI, Carolina, Educação e o empreendedorismo da Barbárie In: Cássio, Fernando. (org.) **Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar.** São Paulo: Boitempo, 2019.

CORTI, Ana Paula. Ensino Médio: Entre a Deriva e o Naufrágio. In: Cássio, Fernando. (org.) **Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar.** São Paulo: Boitempo, 2019.

EDWARDS Jr., D. B. **Public-private partnerships in Colombian educational governance: The case of Bogotá's Concession Schools.** Amsterdam: University of Amsterdam, 2017.

QUADROS, S. Feldmann de & KRAWCZYK, N. O Capital vai ao ensino médio: uma análise da reforma no processo de circulação do capital. **Revista HISTEDBR On-line.** Campinas, SP, v. 21, p. 1- 22, 2021. Disponível em: <https://noraunicamp.blogspot.com/p/minhas-publicacoes.html> Acesso em 18 de agosto de 2025.

HAYEK, M. **Os fundamentos da liberdade.** São Paulo: Visão, 1983.

MARTINS, E. Moreira: Empresariamento da educação básica na América Latina: redes empresariais em prol da educação. **Universidade e Sociedade.** Ano XXIX - Edição especial América Latina, ANDES –SN, outubro de 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/nWcqW5JLMpXWkMjxtFFDTvF/abstract/?lang=pt> . Acesso em: 18 de agosto de 2025.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. Edital de Chamamento Público nº 05/2021 para seleção de propostas de organizações da sociedade civil para gestão compartilhada da Escola Estadual Francisco Menezes Filho integrante da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. Processo SEI nº 1260.01.0001582/2021-45. Gabinete, 2021. Disponível em: <https://www.acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Edital%20Chamamento%20%C3%BAblico%2005-2021%20-%20Republic.%2011-05-21.pdf> . Acesso em: 24 jul. 2025.

MORAES, R. Reformas Neoliberais e Políticas Públicas: hegemonia, ideológica e redefinição das relações estado-sociedade. **Educação & Sociedade**, Campinas, v.23, 2 n.80, setembro/2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/nWcqW5JLMpXWkMjxtFFDTvF/abstract/?lang=pt> Acesso em: 18 de agosto de 2025.

SHIROMA, E. O.; EVANGELISTA, O: Estado, capital e educação: reflexões sobre hegemonia e redes de governança. **Revista Educação e Fronteiras On-Line**, Dourados/MS, v.4, n.11, p.21-38, mai./ago. 2014. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/educacao/article/view/4359> Acesso em: 18 de agosto de 2025.

TSE. **Plano de Governo Liberdade ainda que tardia.** Minas Gerais, 2018. Disponível em: <https://assets.lupa.news/426/4262134.pdf> Acesso em 18 de agosto de 2025.

ZAN, D. & KRAWCZYK, N. Disputa Cultural: O Pensamento Conservador no Ensino Médio brasileiro. **Revista Amazônica**, v. 4, n. 2, 2019. Disponível em: <https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/amazonida/article/view/5229/4919> Acesso em 18 de agosto de 2025.